



## TERMOS DE REFERÊNCIA

Título do Posto:	Contratação de um Perito em Economia e com Especialização em Finanças Públicas
Local de Afetação:	São Tomé
Categoria:	Capacitação
Categoria Adicional:	Programa
Brand:	Boa Governação-Programa de Reforma da Justiça
Tipo de Contrato:	Contrato Individual
Categoria (candidatos elegíveis):	Externo

Idiomas Obrigatórias	Árabe	Inglês	Francês	Russo
	Espanhol	Chinês	Português	x Outro

Data de início	1 de Agosto de 2019
Duração do Contrato (nº de dias)	110
Duração esperada do Contrato	5 meses

## 1. Contexto

*O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) na República Democrática de São Tomé e Príncipe, no âmbito da implementação de uma das suas ações programáticas, que visa o fortalecimento de capacidade das Instituições Nacionais, está a apoiar a Assembleia Nacional com o recrutamento de 5 consultores para a realização de estudos, revisão de iniciativas legislativas e a prestação de assessoria técnica às Comissões Especializadas Permanentes da Assembleia Nacional, afim de permitir a operacionalização do Gabinete de Estudos e de Revisão das Iniciativas Legislativas. .*

*Com base no disposto no artigo 38G.º da Lei n.º 03/2019- Terceira alteração à Lei nº4/2007, de 9 de março- Lei Orgânica da Assembleia Nacional (alterada pela Lei nº 6/2010, de 22 de julho e Lei nº 5/2013, de 24 de julho, é criado o Gabinete de Estudos e de Revisão das Iniciativas Legislativas, como parte da nova dinâmica e do novo paradigma estabelecidos pela nova Legislatura.*

*Compete ao Gabinete de Estudos e de Revisão das Iniciativas Legislativas, emitir pareceres técnicos relativos às iniciativas legislativas, como medida de apoio às Comissões Especializadas Permanentes; proceder à revisão dos diplomas sujeitos à aprovação, bem como os aprovados pela Assembleia Nacional, em articulação com a Comissão Especializada Permanente incumbida de proceder à redação final dos mesmos; exercer as demais atividades que lhe forem incumbidas pelo Presidente da Assembleia Nacional.*

*Handwritten signature*

## 2. Objetivos

O objetivo geral desta consultoria é a realização de estudos, a revisão de iniciativas legislativas e a prestação de assessoria à Segunda Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional, competente pelos Assuntos Económicos, Financeiros, Transparência e Administração Pública e as demais Comissões Especializadas Permanentes da Assembleia Nacional.

## 3. Metodologia

Sob a supervisão geral do Assistente da Representante Residente para o Programa do PNUD e a supervisão técnica do Presidente da Assembleia Nacional, o consultor será responsável por:

1. Estudar, propor e dar pareceres técnicos sobre projetos e propostas de leis, bem como demais atividades de supervisão e regulações que lhes forem submetidas
2. Proceder à correção e redação final de todas as iniciativas legislativas
3. Executar as demais atividades que lhe forem incumbidas pelo Presidente da Assembleia Nacional e pelos Grupos Parlamentares no âmbito da presente consultoria.

## 4. Resultados Esperados

Todos os membros da Segunda Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional, competente pelos Assuntos Económicos, Financeiros, Transparência e Administração Pública e os demais membros das Comissões Especializadas Permanentes, são assessorados em matéria de pareceres técnicos sobre projetos e propostas de leis, bem como demais atividades de supervisão e regulações.

No âmbito desta assessoria também se espera do consultor o seguinte:

- a) Emissão de pareceres técnicos relativos às iniciativas legislativas, como medida de apoio às Comissões Especializadas Permanentes;
- b) Revisão dos diplomas sujeitos à aprovação, bem como os aprovados pela Assembleia Nacional, em articulação com a Comissão Especializada Permanente incumbida de proceder à redação final dos mesmos;

## 5. Duração

A referida consultoria terá a duração de 5 meses.

## 6. Qualificações e aptidões profissionais

Para executar a tarefa proposta, está prevista a contratação de um perito, com sólidos conhecimentos em matéria de Economia e Finanças Públicas.

### a. Competências exigidas

Principais competências:

- Ter domínio das legislações nacionais e comunitárias aplicáveis em São Tomé e Príncipe
- Larga experiência na revisão de textos concebidos e em circulação, a nível interno e externo, no órgão parlamentar, contribuindo assim para a boa qualidade de que os mesmos se devem revestir
- Ter elevada experiência técnico-jurídica na elaboração de pareceres, contractos, regulamentos e projetos de Lei;
- Reconhecido domínio da língua portuguesa, falada e escrita.

#### b. Qualificações exigidas

Educação/ Experiência:

O consultor deve possuir:

- Licenciatura em Economia e especialização em Finanças Públicas
- Pelo menos cinco (5) anos de experiência geral comprovada na área de Economia e Finanças Públicas;

O consultor deverá deter:

- Experiência na revisão de textos concebidos e em circulação, a nível interno e externo, no órgão parlamentar.
- Experiência na elaboração e apresentação de pareceres económicos;
- Experiência em realização de Assessoria

Idiomas:

- Muito boa capacidade de elaboração e apresentação de pareceres económicos em português;
- Domínio da língua inglesa ou francesa (leitura, escrita e fala) será considerado uma mais valia.

Outros Requisitos

- a. Ser dinâmico e ter boa relação interpessoal;
- b. Ter o espírito de trabalho em Equipa;
- c. Ter noções e/ou conhecimento das leis vigentes sobre a Assembleia Nacional;

#### 6. Apresentação das Candidaturas

- I. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante uma carta de apresentação dirigida ao Assistente da Representante Residente do PNUD para o Programa, explicando como o proponente atende às qualificações e experiência exigidas, até o dia 26 de julho de 2019 as 13h00, devendo constar os seguintes elementos:

- a. CV devidamente atualizado, incluindo cópia dos certificados de habilitações literárias e das qualificações profissionais legalmente exigidas.
- b. Menção expressa, se for funcionário público, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, e antiguidade na atual carreira, na categoria e na função pública;
- c. Línguas estrangeiras de que tem conhecimento
- d. Cópia do bilhete de identidade;
- e. Certificado médico comprovativo de possuir robustez necessária para o exercício do cargo na Função Pública;

Encorajam-se candidaturas de sexo feminino.

### 7. Critério de Avaliação

As candidaturas serão avaliadas segundo as qualificações académicas e competências linguísticas aceitáveis, e com base no cumprimento dos requisitos dos Termos de Referência, utilizando as diretrizes detalhadas na tabela abaixo.

Critérios de Avaliação	Pontos	Percentagem
<b>Experiência</b>		
Pelo menos cinco (5) anos de experiência geral comprovada na área de Economia, Finanças Públicas ou áreas afins;	30	70%
Experiência comprovada na revisão de textos concebidos e em circulação, a nível interno e externo, no órgão parlamentar;	20	
Experiência na elaboração e apresentação de pareceres económicos;	10	
Experiência comprovada em realização de Assessoria	10	
<b>Qualidade da proposta</b>		
Qualidade e solidez na apresentação da candidatura	10	30%
Qualidade da narrativa (uso correto do Português, fluxo lógico)	20	
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>100%</b>

### Aprovação do TDR

Nome: Adérito Santana, Assistente do Representante Residente para o Programa

Assinatura: 

Data: 15/7/19